

**DECRETO Nº 1576 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

***"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 62.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."***

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0158	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.006 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS DE GALERIA 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
0176	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.051 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
0208	02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.5054 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.012 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30% 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
0238	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)
0251	02.03.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.015 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
0266	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.067 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0268	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

	JURÍDICA 4.067 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE 159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0286	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
0367	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

#### REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0215	02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.365.5032 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.013 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DEDUCACIONAL INFANTIL - FUNDEB 30% 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
0227	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5035 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
0230	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)
0259	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.045 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)
0290	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0345	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.242.5044 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.083 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

	100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0348	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.242.5044 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.083 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
0352	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.243.5043 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.085 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0354	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.243.5043 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.086 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0356	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.243.5043 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.086 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**